



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DO ART. 114-A DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: **1123783-13.2017.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Br Financial Fomento Mercantil Ltda**
 Requerido: **Belsito S Transportadora Ltda**

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA DE BELSITO'S TRANSPORTADORA EIRELI (CNPJ Nº 01.939.587/0001-61), PROCESSO Nº 1123783-13.2017.8.26.0100, AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA FALÊNCIA (ARTIGO 114-A DA LEI Nº 11.101/2005, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.112/2020).

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da Administradora Judicial **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, representada por Joice Ruiz Bernier, foi requerida a publicação do edital previsto no artigo 114-A da Lei nº 11.101/2005 para que, por meio deste, seja informado de que não foram localizados bens para serem arrecadados e intimar todos os credores e interessados para manifestarem seu interesse no prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do artigo 84 da Lei 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2023

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE A AUSÊNCIA DE BENS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DO PROCESSO E ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 114-A, DA LEI 11.101/2005, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE SELADORES DO BRASIL LTDA, PROCESSO Nº 0039217-90.2013.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 114-A, da Lei 11.101/05, por decisão de fls. 1472, do processo eletrônico nº 0039217-90.2013.8.26.0100, foi determinada a publicação do presente EDITAL para que os credores e demais interessados se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua publicação, acerca do ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE SELADORES DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 05.203.920/0001-20), em virtude da AUSÊNCIA DE BENS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DO PROCESSO, constatada pelo(a) Administrador(a) Judicial às fls. 1460/1462.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho 2023.

Art. 114-A - Belsito

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO DE FALÊNCIA DE BELSITO'S TRANSPORTADORA EIRELI (CNPJ Nº 01.939.587/0001-61), PROCESSO Nº 1123783-13.2017.8.26.0100, AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA FALÊNCIA (ARTIGO 114-A DA LEI Nº 11.101/2005, INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.112/2020).

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., representada por Joice Ruiz Bernier, foi requerida a publicação do edital previsto no artigo 114-A da Lei nº 11.101/2005 para que, por meio deste, seja informado de que não foram localizados bens para serem arrecadados e intimar todos os credores e interessados para manifestarem seu interesse no prosseguimento da falência, desde que paguem a quantia necessária às despesas e aos honorários do administrador judicial, considerados despesas essenciais nos termos estabelecidos no inciso I-A do caput do artigo 84 da Lei 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de julho de 2023

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1099605-24.2022.8.26.0100 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SBV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ 23.585.778/0001-05, PROCESSO Nº 1099605-24.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores: LOCAL, DATA E HORA: A assembleia ocorrerá de forma híbrida, virtual e presencial, por meio da plataforma digital Zoom, e no endereço localizado na Rua Marechal Leitão de Carvalho, nº 65, Santana, São Paulo/SP, CEP 02.009-010, nos dias 17/08/2023, em 1ª (primeira) convocação às 11 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 10 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum acima indicado, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo ambiente virtual, no dia 24/08/2023, às 11 horas, iniciando-se o cadastramento dos credores às 10 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Para cadastro no conclave assemblear os credores deverão acessar o Manual de Procedimentos mediante consulta aos autos, às fls. 2.668/2.670, ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://www.vivanteaj.com.br>. ORDEM DO DIA: A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos, às fls. 1146/1191 do processo de Recuperação Judicial ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial: <https://www.vivanteaj.com.br>. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, por e-mail rjsbv@vivanteaj.com.br, documentação hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 2-) Pessoas jurídicas credoras: Com antecedência mínima de 24 horas do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, através do e-mail rjsbv@vivanteaj.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. 3-) Pessoas físicas credoras: deverão encaminhar para o e-mail rjsbv@vivanteaj.com.br a solicitação do link para acesso à Assembleia ou comparecer ao local do conclave presencial. 4-) Sindicatos dos Trabalhadores: Com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail rjsbv@vivanteaj.com.br ou em seu endereço, Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo ? SP, CEP: 04711-904, a relação dos associados que pretendem representar com as respectivas fichas de associação assinadas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2023.